

# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Nº 004/2024**

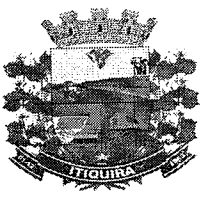
### MODALIDADE

**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**

### OBJETO

**3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA  
DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.**

**FEVEREIRO - 2024**



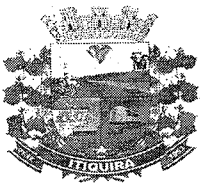
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 001  
[Handwritten signature]

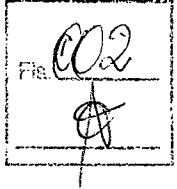
---

# **SOLICITAÇÃO DA DEMANDA**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 009/2024

Itiquira - MT, 16 de fevereiro de 2024.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Para: UNIDADE DE COMPRAS

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS DE MT.**

Prezada Senhora,

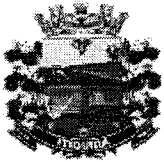
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em atenção a CI Imprensa, protocolada em 15 de fevereiro de 2024, emitida pelo Assessor de Imprensa e Cerimonial Sr. Vinicius da Silva Barbosa, servidor comissionado, matrícula funcional 418, **AUTORIZO**, início de processo para o **3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO**, sendo presencial, nos dias 12 e 13 de março de 2024, pela Empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, no Valor de 2.000,00 (dois mil reais) na cidade de Cuiabá.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**  
Secretaria de Administração  
Portaria Legislativa 074/2022

**JOSE CARLOS BATISTA**  
PRESIDENTE (GESTÃO 2023/2024)



**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

003  
A

2024

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO:** 0000000195 / 2024

**TIPO:** PROTOCOLO

**DATA:** 16/02/2024

**HORA:** 09:41:48

**RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

**PRAZO PARA ENTREGA\*:** 0 DIAS

**INTERESSADO:** 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

**ASSUNTO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

DE; MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

**Nº DO DOCUMENTO**

009/2024

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

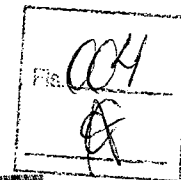
*Resp. Setor Protocolo*

**UNIDADE DE COMPRAS**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## COMUNICADO INTERNO

Itiquira-MT, 15 de Fevereiro de 2024.

**DE:** VINICIUS DA SILVA BARBOSA  
ASSESSOR DE IMPRESA E CERIMONIAL  
**PARA:** SRo. JOSE CARLOS BATISTA  
PRESIDENTE/VEREADOR

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO.

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para **solicitar a autorização para me inscrever e participar** do “3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DE MATO GROSSO”, a ser ministrado pela empresa ACADEMY BRASIL, entre os dias 12/03/2024 e 13/03/2024.

SEGUE EM ANEXO O CRONOGRAMA DO ENCONTRO

VINICIUS DA SILVA BARBOSA  
ASSESSOR DE IMPRENSA E CERIMONIAL  
MATRICULA Nº 418



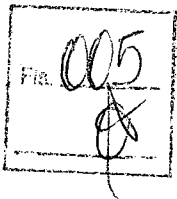
**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO: 000000181 / 2024**

**TIPO: PROTOCOLO**

**DATA: 15/02/2024**

**HORA: 10:55:55**

**RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA**

**PRAZO PARA ENTREGA\*: 0 DIAS**

**INTERESSADO: 00000190 PRESIDENTE JOSE CARLOS BATISTA**

**ASSUNTO**

**SOLICITAÇÃO**

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

**DE: VINICIUS DA SILVA BARBOSA**

**ASSESSOR DE IMPRENSA E CERIMONIAL**

**LISTA DE DOCUMENTO**

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

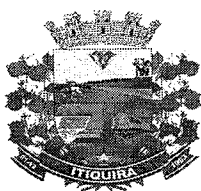
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**-/2024**

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

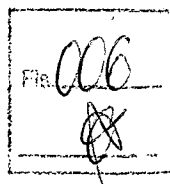
**Resp. Setor Protocolo**

**PRESIDENTE JOSE CARLOS BATISTA**



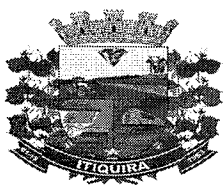
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# **TERMO DE REFERÊNCIA**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fila 007  
A

## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

### INEXIGIBILIDADE 02/2024

#### TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

#### 1. INTRODUÇÃO:

A presente solicitação tem como objeto a contratação de serviços para oferta de 01(uma) vaga de capacitação externa, visando a participação de servidor da Câmara Municipal de Itiquira-MT, abaixo citado, de forma presencial, no “ 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO”, qual realizar-se-á em Cuiabá-MT, nos dias 12 a 13 de março de 2024, pela empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, CNPJ 08.025.335/0001-76, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

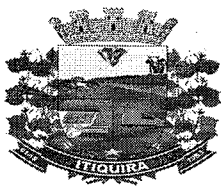
1

| Servidor                  | Cargo                | Matrícula |
|---------------------------|----------------------|-----------|
| VÍNICIOS DA SILVA BARBOSA | ASSESSOR DE IMPRENSA | 418       |

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO:

- O evento selecionado destaca-se por sua relevância e abrangência, reunirá profissionais e especialistas da área de comunicação conhecidos nacionalmente, tais como, Roberto Cabrini; Luiz Antônio Pereira; Marcello Natale; Edson Resende; Reginaldo Martins (currículo em anexo) para dois dias de debates, aprendizado e trocas valiosas de experiências. Promovido pela Academy Brasil, direcionado para um público diversificado composto por assessores de imprensa,





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 008  
[Handwritten signature]

jornalistas, especialistas em redes sociais, coordenadores de campanha eleitoral e políticos, tem como objetivo principal proporcionar um ambiente propício para a discussão de temas pertinentes ao cenário atual da comunicação, bem como para o fortalecimento dos laços profissionais e a troca de conhecimento entre os participantes. O encontro contará com palestras, mesas-redondas, workshop. Temas como estratégias de comunicação para o poder público, gestão de crises na era digital, a importância das redes sociais na construção da imagem política, além de outros assuntos relevantes, estará em pauta, proporcionando aos participantes insights valiosos para aprimorar suas práticas profissionais. Além disso, o evento oferecerá oportunidades únicas de networking, permitindo que os participantes estabeleçam contatos, compartilhem experiências e estabeleçam parcerias estratégicas para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

O 3.º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios de Mato Grosso representa, assim, uma excelente oportunidade para o servidor em questão, aprimorar seus conhecimentos, expandir sua rede de contatos e contribuir para o fortalecimento da comunicação nesta Casa de Leis.

2

### 3. DO OBJETO:

O objeto da presente contratação de serviços se treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | CÓDIGO TCE-MT |
|------|--|---------------|
| 1    | 3º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios de Mato Grosso. | 00084131      |

QTDE= Quantidade.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

009  
B

## 4. DAS CONDIÇÃO GERAIS

4.1. O pagamento de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

| ITEM                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | CÓDIGO TCE-MT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE                                 | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--|---------------|-------------------|--------------------------------------|----------|-------------|
| 1                          | 3º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios de Mato Grosso. | 00084131      | Unidade           | 01                                   | 2.000,00 | 2.000.00    |
| <b>TOTAL GLOBAL MÁXIMO</b> |  |               |                   | <b>RS 2.000,00 (Dois mil reais).</b> |          |             |

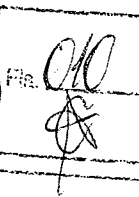
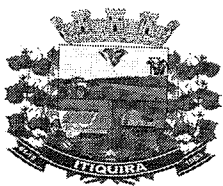
3

A capacitação será realizada na modalidade presencial entre os dias 12 e 13 de março de 2024, totalizando carga horária de 12 horas, conforme programação em anexa.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos art. 74, II, f da lei 14.133/2021 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do Artigo 95, caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo de execução dos serviços é inferior a 30 (trinta) dias e seu valor, o que não ultrapassa o limite de isenção da modalidade. Além disso, considerando que o acesso à plataforma da empresa é realizado quando da matrícula, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.



## 4.2. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO.

A singularidade dos serviços oferecidos pela empresa se destacam em razão de sua notoriedade, especialmente no Estado de Mato Grosso, com serviços comprovados há mais de 17 anos atuando no mercado, Adotando uma metodologia de ensino inovadora e efetiva, baseada na imersão e na prática, para garantir que os alunos recebam o melhor conteúdo em um curto período de tempo.

A duração do evento oportuniza aos participantes a oportunidade de mergulhar no conteúdo, conhecer profissionais qualificados e se conectar com outros alunos.

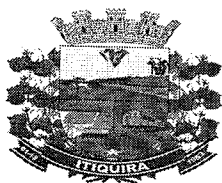
O evento será ministrado por profissionais altamente qualificados em suas áreas de atuação, garantindo a qualidade do conteúdo e uma aprendizagem efetiva, para que possam consolidar seus conhecimentos e ter uma visão mais ampla da área em que atuam.

Dessa forma, os alunos têm a oportunidade de absorver o máximo de informações em um curto período de tempo e aplicar o que aprenderam imediatamente em suas carreiras profissionais.

4

## 4.3. SOBRE INSTITUIÇÃO

Notoriamente a empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda. Nome Fantasia Academy Brasil, constituída em 25/05/2006, devidamente cadastrada sob CPNJ 08.025.335/0001-76, Sede localizada na Rua Guanabara, nº 256, Sala 01, CEP 78.555-553, Residencial Ipanema, Sinop, Mato Grosso, Tel (66) 3515-6667, sob a responsabilidade da Sócia Administradora, Sra. Luciane Gomes de Medeiros Silva, tem como objetivo o fornecimento de conhecimento de alta qualidade, sempre acreditando que a educação é um caminho para transformar vidas e sociedades. Como uma startup de educação, visa despertar a vontade de ensinar milhares de pessoas em todo o estado, objetivando aumentar a efetividade do Poder Público.



A empresa oferece atualmente cursos em variadas áreas, nosso objetivo é fornecer uma educação completa e de qualidade, que atenda às necessidades de nossos alunos.

#### 4.4. SOBRE OS PALESTRANTES

- Roberto Cabrini;
- Luiz Antônio Pereira;
- Marcello Natale;
- Edson Resende;
- Reginaldo Martins.

#### 4.5. DO CURRÍCULO DOS PALESTRANTES

O Currículo acadêmico dos palestrantes, encontra-se em anexo a este termo (anexo I).

#### 4.6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5

##### Programação

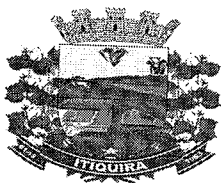
Dia 1 – 12/03/2024

07:30 – 08:00 Credenciamento

08:00 – 09:30 Reginaldo Martins

##### O Poder da Comunicação

- Conexão Humana. Relacionamentos interpessoais saudáveis e significativos
- Influência e Persuasão
- Resolução e Conflitos
- Empoderamento: A capacidade de se expressar e ser compreendido, como transmitir suas necessidades, desejos e ideias de maneira eficaz, com confiança e autonomia.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 012  
A

09:30 – 11:00

**Marcello Natale**

### **Como Construir Redes Sociais que Funcionam**

- O uso da mídia paga na comunicação pública
- Como as redes sociais influenciam a opinião pública
- Por que entender a dinâmica das redes pode melhorar sua comunicação
- Algoritmo: amigo ou inimigo?

11:00 – 13:30

**Almoço**

13:00 – 15:30

**Edson Rezende**

### **Vedação da Lei Eleitoral à Publicidade Institucional**

- Condutas vedadas aos agentes públicos: compreensão
- Igualdade de oportunidades entre os candidatos
- Publicidade institucional
- Meios tradicionais e as redes sociais

6

15:30- 15:45

**Coffee Break**

15:45 – 17:00

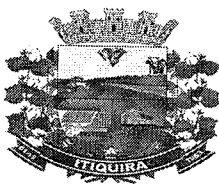
**Continuação com Edson Rezende**

- Excesso ou desvio de conteúdo
- Limite de gastos em ano de eleição
- Período de vedação absoluta e exceções
- Redes sociais privadas dos gestores públicos
- Sanções: multa, cassação e inelegibilidade

**Dia 2 – 13/03/2024**

07:30 – 09:00

**Luiz Antônio**



Fls. 013  
Ⓟ

## Marketing Político

- Marketing político para candidatos com e sem mandato
- As várias faces da comunicação eleitoral
- Como se posicionar no cenário eleitoral de forma coerente
- As ferramentas para alimentar a militância
- Campanha política e as Fake News, como agir tanto de uma forma quanto da outra
- Marketing pode ganhar e perder uma eleição, quem colocarão seu lado?
- Objetivos de uma campanha: ganhar ou se posicionar?

### 09:00 – 11:30 **Jornalista Roberto Cabrini**

- Participação especial do renomado jornalista Roberto Cabrini, que trará sua expertise e insights sobre os desafios e oportunidades na área da comunicação.

7

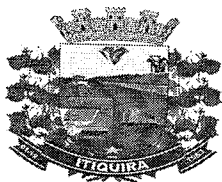
## 4.7. LOCAL DO EVENTO

**Local:** Cuiabá – MT. Paiaguás Palace Hotel

Hotel Paiaguas, estabelecido Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1718, Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP 78.050-030, Tel (65) 33185300.

## 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 O serviço será executado em estrita obediência à especificação e previsão de quantidade descrita no cronograma do curso.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 034  
A

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa oriunda da respectiva despesa, será empenhada na seguinte dotação orçamentaria:

|                  |   |
|------------------|---|
| Ficha:           | 24  |
| Órgão:           | 01 Câmara Municipal   |
| Unidade:         | 01 01 Câmara Municipal  |
| Dotação          | 01.031.0001.2189.0000 – Capacitação de Servidores do Poder Legislativo.<br>3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| Fonte de Recurso | 1 Recursos Livres (não vinculados)<br>1 Recursos do Exercício Correntes<br>500 Recursos não vinculados de Impostos                      |

### 7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratação direta será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, alínea *f*.

8

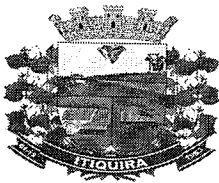
### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor apresentará a nota fiscal, em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38, com a descrição do curso, valor unitário, valor total e nome do participante;

8.2 Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado, através de transação bancária, via boleto ou Pix, até 01(um) dia antes do início do evento, em nome da empresa, condição esta para credenciamento dos participantes, conforme anexo II deste processo.

8.3. O pagamento será efetuado por procedimento bancário, em nome do fornecedor, nos seguintes dados:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

015  
[Signature]

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4270-6 C/C: 12018-9 OU

PIX CNPJ. 08.025.335/0001-76

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

8.4. Na data do pagamento, a empresa deverá estar habilitada com certidões que comprove no mínimo sua regularidade junto.

\* Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa união;

\* Certidão de Regularidade do FGTS

\* Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.5. Havendo irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as devidas correções, sendo pagamento efetuado após a correção da mesma.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.2 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4. Entregar objeto em sua integralidade;

9.5 Emitir certificados para os participantes.

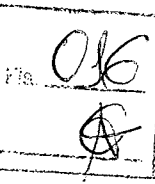
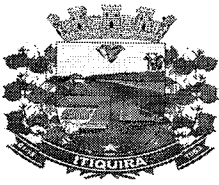
## 10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1 Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa

[Signature]

[Signature]





10.2 Receber e atestar a nota fiscal de serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

10.3 Efetuar o pagamento na forma prevista neste termo.

## 11. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.2 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

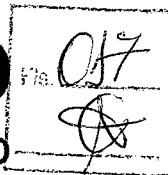
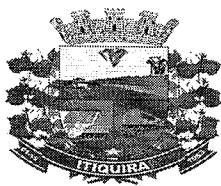
10

11.3 As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máxima de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

11.4. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prevê o art.157 da Lei 14.133/2021.

## 12. DO CONTRATO:

12.1. Em razão do prazo de entrega ser inferior a 30 (trinta), o contrato será substituído pela nota de empenho de despesa conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



### 13. DAS PENALIDADES CABÍVEIS:

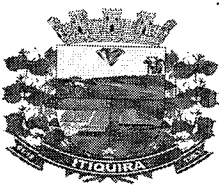
13.1 Aplica-se, no caso de descumprimento do contrato as penalidades previstas na Lei, 14.133 e alterações.

### 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021:



**I - Advertência;**

**II - Multa;**

**III - Impedimento de licitar e contratar;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

- 1) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.
- 2) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.
- 3) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

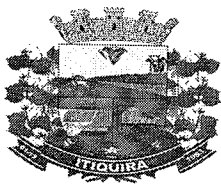
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## **15 –PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO:**

**15.1. Tratamento de Dados Pessoais.** As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

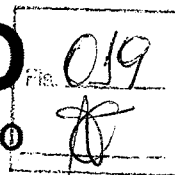
**15.2. Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

**15.3. Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



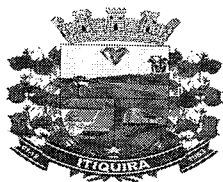
15.4. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

15.4 A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

13

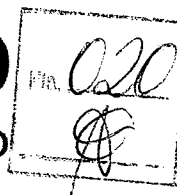
**15.5. Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

**15.6.** Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

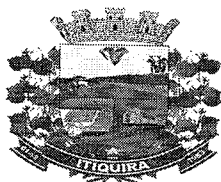


eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

**15.7. Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza;

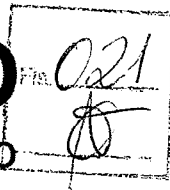
**15.8. Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à **EMPRESA** de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

**15.9. Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

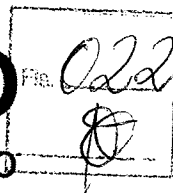
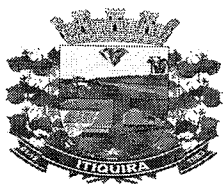
15.10. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

15.11. **Propriedade de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

15.12. **Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

15.3 **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

15



15.4 **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

15.5. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

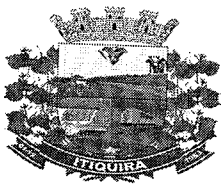
16

## 16. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste termo e da proposta vencedora.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Empresa, após solicitação de inscrição, deverá encaminhar a nota fiscal para conferência, empenho e pagamento, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

023  
Ⓟ

salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo ser através do e-mail [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br), protocolar no setor de protocolo da Câmara, de segunda as sexta-feira, das 07 às 13 horas.


### 18. DO FORO:

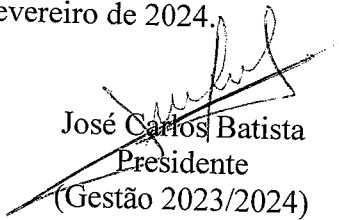
18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira, para dirimir dúvidas oriundas dos contratos.

### 19. APROVADOR POR:

19.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021.

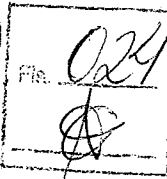
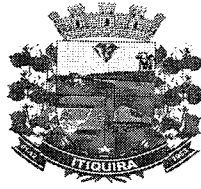
Itiquira-MT., 19 de fevereiro de 2024.

  
Maria Roseny Farias Lima  
Secretária de Administração  
Portaria nº 074/2022

  
José Carlos Batista  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

17





# **ANEXO I**

# **CURRICULUM DOS**

# **PALESTRANTES**



## **ROBERTO CABRINI**

Jornalista

Jornalista de televisão brasileiro e editor-chefe, especializado em jornalismo investigativo e grandes coberturas internacionais. Ganhou os principais prêmios nacionais como repórter investigativo ( Esso, Comunique-se, APCA, Líbero Badaró, Imprensa, Tim Lopes, MPT, República e Vladimir Herzog). É o único jornalista de fora da TV Globo a vencer a categoria " Repórter - Mídia Falada" do prêmio Comunique-se. A premiação é considerada o "Oscar do Jornalismo Brasileiro".



## **LUIZ ANTONIO**

Publicitário

Luiz Antonio Pereira, goiano de Anápolis, formado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela UFMT, com pós-graduação em Gerenciamento de Projetos pela FGV e Cinema pela Academia Internacional de Cinema unidade Rio de Janeiro. Atua no mercado publicitário desde o ano 2000, com experiência em agências de Cuiabá e São Paulo. Com experiência em campanhas políticas desde o ano 2000 nas mais diversas esferas, municipais, estadual e nacional. Em 2018 abre a Dona Fia Produções, empresa de produção de vídeo e eventos com clientes em 07 estados atendendo diversos entes públicos.



## MARCELLO NATALE

Estrategista digital

Marcello Natale é estrategista digital e especialista em comunicação política, com uma vasta experiência em campanhas eleitorais de todos os níveis e mandatos legislativos e executivos. Desde 2012, lidera equipes de comunicação digital e mobilização em diversas regiões do Brasil. Na posição de gestor, Marcello coordenou equipes digitais em agências de propaganda, atendendo a uma ampla gama de clientes nos setores privado e público. Sua expertise inclui projetos envolvendo mídia paga e planejamento digital. Como sócio na agência Bn3 - Marketing Baseado em Números, ele é responsável pela estratégia digital e direção de arte. Marcello é um dos nomes por trás do COMPOL BRASIL, um dos principais eventos de comunicação política no país. Este encontro atrai profissionais de todas as regiões do Brasil, consolidando-se como uma referência no setor. Também é fundador e professor no Clube do Carteiro, a maior comunidade especializada em mídias pagas e estratégia digital para campanhas e mandatos no Brasil, com mais de 200 membros ativos.



## **EDSON RESENDE**

Especialista em Direito Eleitoral

Promotor de Justiça desde 1992

Coordenador Eleitoral do MPMG desde 2004

Membro Auxiliar da Procuradoria-Geral Eleitoral junto ao TSE em 2022 e 2023

Professor de Direito Eleitoral em Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Membros do MP

Autor do livro Curso de Direito Eleitoral, Ed. Del Rey, 11ª edição, 2022 (escrevendo a 12ª edição, a ser publicada em março/abril.24)

Coautor de várias obras jurídicas, dentre elas a Lei da Ficha Limpa e a Nova Campanha Eleitoral de 2020. Condecorado pelo TREMG com a Medalha do Mérito Acadêmico Min. Salvo de Figueiredo Teixei

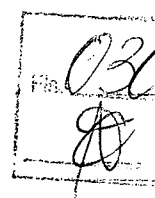
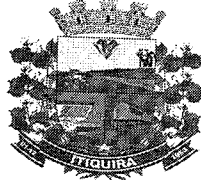
029  
R



**REGINALDO MARTINS**

Mentor

Mentor, Gestor de Pessoas, Formado em administração, Teologia e MBA gestão de pessoas pela FGV.



---

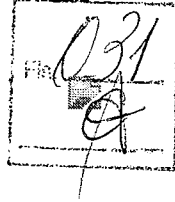
**ANEXO II**

**FORMA DE**

**PAGAMENTO DA**

**INSCRIÇÃO**

Assunto: **Resposta**  
De: Comercial - Academy Brasil <comercial@academybrasil.com.br>  
Para: <compras@itiquira.mt.leg.br>  
Data: 19/02/2024 10:51



Conforme vosso questionamento, citamos que o pagamento da inscrição do servidor Vinicius para participação do 3º encontro de assessores de imprensa dos municípios de Mato Grosso, deverá ser feito antes do evento, em nome a empresa.

Segue dados bancário:

Banco do Brasil, agência 4270-6 c/c 12018-9

PIX: 08.025.335/0001-76 - ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

--



**Hugo Luciano**

**Comercial**

comercial@academybrasil.com.br

(66)9 9912-7776

www.academybrasil.com.br

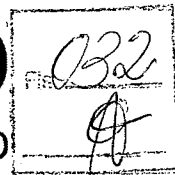
**SABER PARA SER** | @academybrasiloficial





**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# **CRONOGRAMA DO CURSO**



3° ENCONTRO DE   
**ASSESSORES  
DE IMPRENSA**  
DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

12 e 13  
MARÇO

20  
24



# Você conhece a Academy Brasil?

Nós acreditamos que o treinamento é fundamental para o sucesso das organizações governamentais, e nossos cursos são projetados para atender às necessidades específicas dos servidores públicos e ajudá-los a melhorar suas habilidades e conhecimentos.

Nossos cursos são presenciais, práticos e incluem oportunidades de networking valiosas para ajudar os participantes a se conectarem com outros profissionais em suas áreas de atuação.

Temos uma equipe de palestrantes experientes e instrutores altamente qualificados, prontos para fornecer aos nossos participantes as informações mais atualizadas e relevantes em suas áreas de interesse.



# Programação

## Dia 1 - 12/03/2024

- 07:30 - 08:00**      **Credenciamento**
- 08:00 - 09:30**      **Reginaldo Martins**  
**O Poder da Comunicação**
- Conexão Humana. Relacionamentos interpessoais saudáveis e significativos
  - Influência e Persuasão
  - Resolução de Conflitos
  - Empoderamento: A capacidade de se expressar esse compreendido, como transmitir suas necessidades, desejos e ideias de maneira eficaz, com confiança e autonomia.
- 09:30 - 11:00**      **Marcello Natale**  
**Como Construir Redes Sociais que Funcionam**
- O uso da mídia paga na comunicação pública
  - Como as redes sociais influenciam a opinião pública
  - Por que entender a dinâmica das redes pode melhorar sua comunicação
  - Algoritmo: amigo ou inimigo?
- 11:00 - 13:30**      **Almoço**
- 13:00 - 15:30**      **Edson Rezende**  
**Vedação da Lei Eleitoral à Publicidade Institucional**
- Condutas vedadas aos agentes públicos: compreensão
  - Igualdade de oportunidades entre os candidatos
  - Publicidade institucional
  - Meios tradicionais e as redes sociais
- 15:30 - 15:45**      **Coffee Break**
- 15:45 - 17:00**      **Continuação com Edson Rezende**
- Excesso ou desvio de conteúdo
  - Limite de gastos em ano de eleição
  - Período de vedação absoluta e exceções
  - Redes sociais privadas dos gestores públicos
  - Sanções: multa, cassação e inelegibilidade

## Dia 2 - 13/03/2024

- 07:30 - 09:00**      **Luiz Antônio**  
**Marketing Político**
- Marketing político para candidatos com e sem mandato
  - As várias faces da comunicação eleitoral.
  - Como se posicionar no cenário eleitoral de forma coerente.
  - As ferramentas para alimentar a militância.
  - Campanha política e as Fake News, como agir tanto de uma forma quanto da outra.
  - Marketing pode ganhar e perder uma eleição, quem colocarão seu lado?
  - Objetivos de uma campanha: ganhar ou se posicionar?
- 09:00 - 11:30**      **Jornalista Roberto Cabrini**
- Participação especial do renomado jornalista Roberto Cabrini, que trará sua expertise e insights sobre os desafios e oportunidades na área da comunicação.

# Increva-se

Faça sua inscrição pelo site  
[academybrasil.com.br](http://academybrasil.com.br)

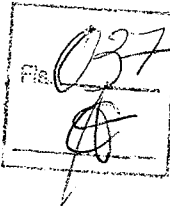
A nossa equipe pode te ajudar pelo  
WhatsApp: (66) 9 9912-7776

ou pelo e-mail:  
[comercial@academybrasil.com.br](mailto:comercial@academybrasil.com.br)



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# **FICHA CADASTRAL DO PARTICIPANTE**



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38



## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

|                          |                                |                |                  |                    |
|--------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|--------------------|
| Registro                 | Nome                           | Dt. Nascimento |                  |                    |
| 000418                   | VINICIOS DA SILVA BARBOSA      | 08/09/1988     |                  |                    |
| Nome do pai              | Nome da                        |                |                  |                    |
| ANTONIO OTAVIANO BARBOSA | DAVINA INACIO DA SILVA BARBOSA |                |                  |                    |
| Endereço                 | Bairro                         |                |                  |                    |
| Pedro Campos, 218        | Centro                         |                |                  |                    |
| Cidade/UF                | CEP                            | Telefone Fixo  | Telefone Celular | Matrícula/Contrato |
| Itiquira/MT              | 78790000 ( ) -                 |                | (65)99668-3272   | 754-1              |

### Documentos

|                 |                   |             |                   |                    |      |       |
|-----------------|-------------------|-------------|-------------------|--------------------|------|-------|
| PIS/PASEP       | CPF               | RG          | CTPS              | Título Eleitoral   | Zona | Seção |
| 210.61854.11/8  | 019.370.361-03    | 1590533-0   | 0001021/00021-MT  | 027804601872       | 010  | 0350  |
| C.N.H. - Número | C.N.H. - Expedida | C.N.H. - UF | C.N.H. - Validade | C.N.H. - Categoria |      |       |
| 04186902473     | 13/01/2020        | MT          | 19/12/2024        | AD                 |      |       |

### Informações de Admissão

|  |                                    |                   |           |                       |
|--|------------------------------------|-------------------|-----------|-----------------------|
| Dt. Admissão   | Tipo de Admissão                   | Tipo Salário      | Horas/Mês | Ref. Salarial / Valor |
| 18/08/2021   | 10 - Primeiro Emprego (Admissão de | 1 - Mensal        | 200       | 916,00 - 3.767,95     |
| Cargo Atual  |                                    |                   | CBO       | Dt. Término           |
| 0044 - ASSESSOR DE IMPRESSA/CERIMONIAL                                 |                                    |                   | 261110    |                       |
| Vinculo  |                                    | Categoria         |           |                       |
| 35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por |                                    | 2 - COMISSIONADOS |           |                       |

### Lotação

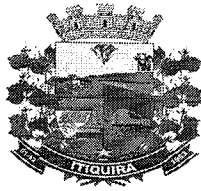
|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Divisão                                 | Subdivisão                      |
| 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 001001 - GABINETE DO PRESIDENTE |
| Unidade                                 | Local de Trabalho               |
| 010102 - COMISSIONADOS - PRESIDENCIA    | 000002 - COMISSIONADOS          |

### Situação

|   |                  |   |             |              |           |
|---|------------------|---|-------------|--------------|-----------|
| Categoria                                       | Ocorrência       | Aposentado  | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| 20 - Servidor Público Ocupante, exclusivamente, | 00               | Não   | Não         | Não          |           |
| Situação  | Data da Situação | Sindicato   |             |              |           |
| 1 - Normal                                      |                  | 1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO |             |              |           |

### Características Físicas

|          |      |        |             |                |
|----------|------|--------|-------------|----------------|
| Raça/Cor | Sexo | Doador | Tipo Sangue | Sinais         |
| PARDA    | Masc | Não    |             |                |
| Alergias |      |        |             | Moléstia Grave |
|          |      |        |             | Não /          |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## INSCRIÇÃO



## 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRESSA DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO

NOME COMPLETO: Vinicius da Silva Barbosa

CPF: 019.370.361-03

CIDADE: Itiquira

ORGÃO QUE TRABALHA: Câmara de Itiquira

CNPJ DO ORGÃO QUE TRABALHA: 001.763.62.0001-38

CARGO OU FUNÇÃO: Assessor de Impresa

E-MAIL: kokaviniciuz@gmail.com

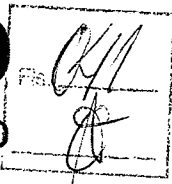
REDE SOCIAL:

TELEFONE 66 9 9668-3272



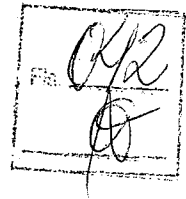
**PODER LEGISLATIVO**


Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso




---

# **CÓDIGOS DO TCE-MT**



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 00084131

 Download ▾

**SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO "3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO". PRESENCIAL, CARGA HORARIA DE 12 HORAS.**


|          |            |              |
|----------|------------|--------------|
| Código:  | Exercício: | Incluído em: |
| 00084131 | 2017       | 16/02/2024   |

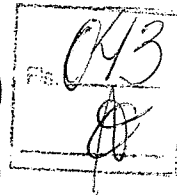
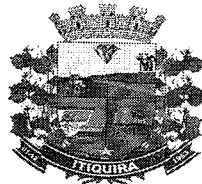
Unidades de Fornecimento:

- ALUNO (cód.: 1974)
- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- MODULO (cód.: 1934)
- REAL (cód.: 2715)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (cód 8) → SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL (cód 803) → SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (cód 31154)

 realizar outra pesquisa



---

# **CÓD DO FORNECEDOR**

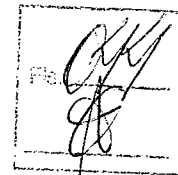


# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024



## Listagem de Fornecedores

Página 1

---

COD...: 01539 INSC. EST.:  
NOME...: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO HUMANOCOB 08.025.335/0001-76

---

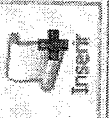
ENDER.: R GUANABARA Nº: 256  
COMPL: SALA 01 BAIRRO: RESIDENCIAL IPANEMA  
CIDADE: SINOP CEP: 78555-563  
FONE...: (66) 3515-6667  
FAX...:

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

---

Obs...:

# CADASTRO DE FORNECEDORES



Código 1539

Inscr. Estadual 08.025.335/0001-76

CNPJ - PESSOA JURÍDICA

Inscr. Municipal RAZÃO SOCIAL/NOME

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIO

Nome Fantasia

ACADEMY BRASIL

Endereço

R GUANABARA

UF MT

Cidade

SINOP

Número

256

Bairro

RESIDENCIAL IPANEM

Complemento

SALA 01

CEP

78555-563

Cód. Munic. (IBGE)

5107909

Informações para SEFIP

Pis/Pasep

CBO

Categoria

Ocorrência

Carteira Trabalho N.

Limite de Empenhos

Capital Social

0,00

Informações Adicionais

Fone (66) 3515-6667

Fax

Nacionalidade

1-Brasileira

Contato

E-mail (Profissional):

PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR

E-mail (Pessoal):

Observações

Bloqueio do Fornecedor

Contas Bancárias

PIX - Pag. Instantâneo

Controle Diária

Data do Cadastro 27/03/2022

Data de Validade

ME

Tipo Empresa

ME

Tipo TCE

1

DIRF: Tipo de Transporte?

Dt. Registro CVM

Número Registro CVM

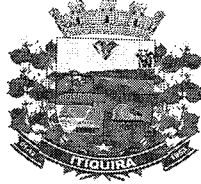
País de origem

Site:

E-mail (Pedido):

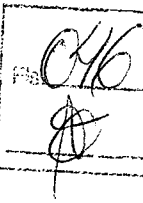
Assinatura





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# ORÇAMENTO

**ORÇAMENTO**

**ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**,  
localizado na Rua Guanabara, 256, Sala 1, Residencial Ipanema, SINOP/MT - CEP 78.555-563, CNPJ  
08.025.335/0001-76, vêm, apresentar orçamento para: **Câmara de Itiquira**.

**3º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios do Mato Grosso.****Cronograma:****Dias 12 e 13 de março de 2024 na cidade de Cuiabá/MT.**

Benefícios:

Coffee Break.

Certificado de Participação.

Hospedagem: 02 diárias (quarto compartilhado)

Almoço: 02 Vales almoço

À Câmara de Itiquira participou do nosso encontro passado e como prometido aos participantes foram disponibilizado um voucher de R\$ 500,00.

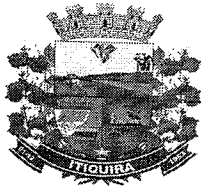
| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR FINAL COM DESCONTO DO VOUCHER DE R\$ 500,00. |
|------|---|-------|----------------|--|
| 1    | CURSO PRESENCIAL 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRESSA DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO. | 1     | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.000,00                                       |

**Valor por extenso:** dois mil reais**Dados bancários:** Banco do Brasil, agência 4270-6 c/c 12018-9PIX: 08.025.335/0001-76 - ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB  
HUMANO E SOCIAL LTDA**Validade da proposta – Conforme disponibilidade de vagas.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS  
Data: 16/02/2024 10:05:37-0500  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Academy Brasil





**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# BALIZAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 1386, TÉRREO, SETOR COMERCIAL  
Telefones: (66) 3520-7200  
CNPJ: 15.024.003/0001-32

*[Handwritten Signature]*

Número da Nota Fiscal de Serviço  
Série Eletrônica  
**20240000000003**

**Dados do Prestador**

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA  
ACADEMY BRASIL

CPF/CNPJ: 08.025.335/0001-76

Inscrição Municipal: 27513

Inscrição Estadual:

End.: GUANABARA, Nº 256, RESIDENCIAL IPANEMA

Complemento: SALA 01

Cidade: SINOP - MT

Telefone: (66) 3515-6387

Email: PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação  
EXIGIVEL  
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
15/02/2024 08:59  
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade  
SF3U45VRS  
Série da Nota Fiscal



**Dados do Tomador de Serviço**

CNPJ/CPF  
03.238.920/0001-30

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Razão Social  
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Endereço  
AVENIDA MATO GROSSO

Número  
175

Complemento

Bairro  
CENTRO

CEP  
78.370-000

Cidade  
NOVA OLIMPIA

UF  
MT

Telefone  
6533322644

Email  
imprensa@novaolimpia.mt.gov.br

**Descrição dos Serviços**

01 INSCRIÇÕES PARA O 3º ENCONTRO DOS ASSESSORES DE IMPRESSA DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - 12 E 13 DE MARÇO EM CUIABÁ/MT REFERENTE AO EMPENHO 0109300

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4270-6 C/C: 12018-9  
PIX  
CNPJ. 08.025.335/0001-76  
ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 2.000,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

**Atividade do Município**

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

| Alíquota | Item 116/2003 | CNAE      |
|----------|---------------|-----------|
| 0,00     | .08           | 8599-6/04 |

**Valor Total dos Serviços**

|                          |     |          |
|--------------------------|-----|----------|
| Base de Cálculo          | R\$ | 2.000,00 |
| Desconto Incondicionado  | R\$ | 2.000,00 |
| Desconto Condicionado    | R\$ | 0,00     |
| Deduções (Material)      | R\$ | 0,00     |
| Deduções Base de Cálculo | R\$ | 0,00     |
| ISSQN Devido             | R\$ | 0,00     |
| ISSQN Retido             | R\$ | 0,00     |
|                          |     | NÃO      |

**Retenções na Fonte**

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |      |                  |      |       |      |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|------|-------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | IRRF | 0,00 | CSLL | 0,00 | Outras Retenções | 0,00 | ISSQN | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|------|-------|------|

**Valor líquido da Nota Fiscal**

2.000,00

**Informações Complementares**

/ VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 331.40( 16.57%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 24 HORAS APÓS A GERAÇÃO.  
/ PROCON/MT: Rua BALTAZAR NAVARROS, nº 567 - Bairro BANDEIRANTES - CUIABÁ/MT FONE: 151 E (65)3613 8500

Gerado Por: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Impresso Por:

**Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica**

|   |   |                                      |   |
|---|---|--------------------------------------|---|
| Natureza da Operação<br>EXIGIVEL  | Data e Hora de Emissão da NFS-e<br>15/02/2024 | Código de Autenticidade<br>SF3U45VRS | Número da Nota Fiscal de Serviço<br>Série Eletrônica<br><b>20240000000003</b> |
| Receb(emos) de ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA 08.025.335/0001-76, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço <a href="https://www.go.srv.br/tributario/sinop/portal_validacao_nfs?l3043064">https://www.go.srv.br/tributario/sinop/portal_validacao_nfs?l3043064</a> |   |                                      |   |
| Data  |   | Nome e Número do CPF do Tomador      |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 1386, TÉRREO, SETOR COMERCIAL  
Telefones: (66) 3520-7200  
CNPJ: 15.024.003/0001-32

050  
[Signature]

Número da Nota Fiscal de Serviço  
Série Eletrônica  
20240000000001

**Dados do Prestador**

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA  
ACADEMY BRASIL

CPF/CNPJ: 08.025.335/0001-76

Inscrição Municipal: 27513

Inscrição Estadual:

End.: GUANABARA, Nº 256, RESIDENCIAL IPANEMA

Complemento: SALA 01

Cidade: SINOP - MT

Telefone: (66) 3515-6387

Email: PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação  
EXIGIVEL  
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
09/02/2024 10:35  
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade  
7AH5TK5NU  
Série da Nota Fiscal



**Dados do Tomador de Serviço**

CNPJ/CPF  
24.733.537/0001-29

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Razão Social

NOVA OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL

Endereço  
R AMAZONAS

Número  
512

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP  
78.370-000

Cidade  
NOVA OLIMPIA

UF  
MT

Telefone

Email

**Descrição dos Serviços**

02 INSCRIÇÕES PARA O 3º ENCONTRO DOS ASSESSORES DE IMPRESSA DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - 12 E 13 DE MARÇO EM CUIABÁ/MT

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4270-6 C/C: 12018-9

PIX

CNPJ: 08.025.335/0001-76

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 4.000,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

**Atividade do Município**

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Alíquota

0,00

Item 116/2003

08

CNAE

8599-6/04

**Valor Total dos Serviços**

Base de Cálculo

R\$ 4.000,00

Desconto Incondicionado

R\$ 4.000,00

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Deduções (Material)

R\$ 0,00

Deduções Base de Cálculo

R\$ 0,00

ISSQN Devido

R\$ 0,00

ISSQN Retido

R\$ 0,00

NÃO

**Retenções na Fonte**

|      |        |      |      |      |                  |       |
|------|--------|------|------|------|------------------|-------|
| PIS  | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
| 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             | 0,00  |

Valor líquido da Nota Fiscal

4.000,00

**Informações Complementares**

/ VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 662,80( 16.57%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 24 HORAS APÓS A GERAÇÃO.  
/ PROCON/MT: Rua BALTAZAR NAVARROS, nº 567 - Bairro BANDEIRANTES - CUIABÁ/MT FONE: 151 E (65)3613 8500

Gerado Por: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Impresso Por:

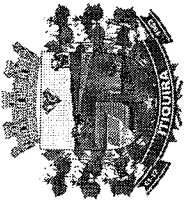
**Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica**

|   |   |                                      |  |
|---|---|--------------------------------------|--|
| Natureza da Operação<br>EXIGIVEL  | Data e Hora de Emissão da NFS-e<br>09/02/2024 | Código de Autenticidade<br>7AH5TK5NU | Número da Nota Fiscal de Serviço<br>Série Eletrônica<br>20240000000001 |
| Recebi(emos) de ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA 08.025.335/0001-76, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de<br>A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço <a href="https://www.gs.arv.br/tributario/sinop/portal/validacao_nfe/13025952">https://www.gs.arv.br/tributario/sinop/portal/validacao_nfe/13025952</a> |   |                                      |  |
| Data  |   | Nome e Número do CPF do Tomador      |  |



---

# **MAPA COMPARATIVO**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

### MAPA COMPARATIVO

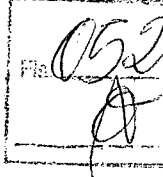
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL - 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUICÍPIOS DE MATO GROSSO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:**

| ITEM                             | CÓD TCE-MT | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | QUANT | Empresa        |             | Nfs-e           |             |
|----------------------------------|------------|--|-------|----------------|-------------|-----------------|-------------|
|                                  |            |  |       | Valor unitário | Valor total | Valor unitário  | Valor total |
| 01                               | 00084131   | Serviço de capacitação de pessoal - 3º encontro de Assesores de imprensa dos Municípios de Mato Grosso, presencial em Cuiabá-MT, realizado nos dias de 12 e 13 de março. | 1     | 2.000,00       | 2.000,00    | 2.000,00        | 2.000,00    |
| <b>Valor total das propostas</b> |            |  |       | 2.000,00       |             | 2.000,00        |             |
| <b>Valor total global</b>        |            |  |       |                |             | <b>6.000,00</b> |             |
| <b>Valor médio global</b>        |            |  |       |                |             | <b>2.000,00</b> |             |

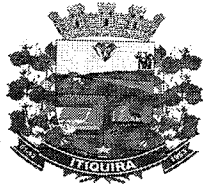
Itiquira, 19 de fevereiro de 2024.

**Nota: O valor da proposta apresentada foi de R\$ 2.500,00, com voucher(desconto) de R\$ 500,00.**

Maria de Fátima Gomes da Silva  
Coordenadora de Compras  
Portaria Legislativa 117/2023

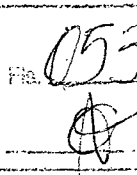


Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
"Plenário Adelino de Souza Campos"



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# **DOTAÇÃO**

# **ORÇAMENTÁRIA**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

054  
A

Ao  
Exmo. Sr. Presidente

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :24

Órgão :01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade :01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação :01.031.0001.2189.0000 Capacitação de Servidores do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

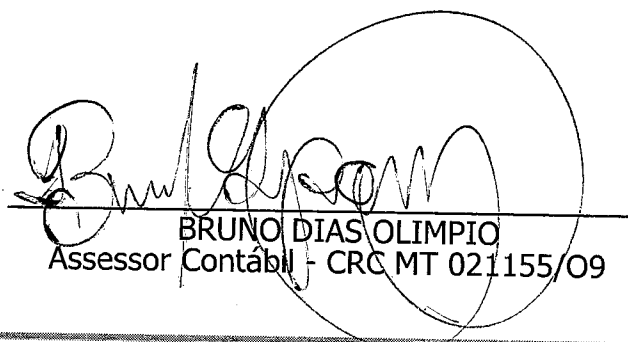
500Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Orçamentário : R\$ 92.880,00

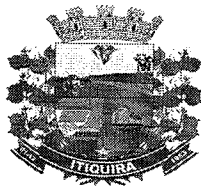
**NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS**

Atenciosamente,

ITIQUIRA - MT 19/02/2024

  
BRUNO DIAS OLIMPIO  
Assessor Contábil - CRC MT 021155/09

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
"Plenário Adelino de Souza Campos"



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

055  
A

---

# **RESULTADO DA COTAÇÃO**





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

056  
A

**UNIDADE DE COMPRAS**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA- N ° 007/2024**

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2024.

**Da:** UNIDADE DE COMPRAS  
**Para:** SRA.MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024.

Prezada Senhora,

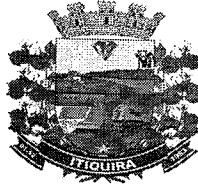
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e em atenção à demanda solicitada em vossa CI SAD 009/2024, referente a participação do Servidor Vinícios da Silva Barbosa, no 3º encontro de assessores de imprensa dos municípios de Mato Grosso, nos dias 12 e 13 de março do corrente ano, em Cuiabá-MT, a ser realizado pela Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, encaminho-lhe o processo devidamente instruído, realizado na forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea F, da lei 14.133, para análise e autorização final do Gestor desta Casa de Leis e posterior parecer jurídico.

**OBJETO:** TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL – 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO 12 HORAS.

O valor da inscrição, com o respectivo desconto, totaliza na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com pagamento antecipado, ou seja, pelo menos 01 (um) dias antes do início do evento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBEJTO   | CÓDIGO TCE-MT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------|-------------------|------|----------|-------------|
| 1    | TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL – 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, PRESENCIAL EM CUIABÁ-MT, REALIZADO NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO | 00084131      | UNIDADE           | 01   | 2.000,00 | 2.000,00    |

Conforme poderá ser observado no Mapa Comparativo em anexo, o preço cobrado, está compatível com o preço praticado pela empresa junto a outros clientes, considerando-se realizado o balizamento de preços públicos junto aos órgãos públicos distintos.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 057  
#

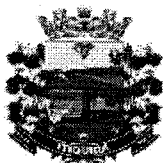
Informa-se ainda que fora confirmada a existência de dotação orçamentária para cobertura da respectiva despesa e que, a empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, encontra-se habilitada na presente data.

Isto posto, aguarda-se posicionamento para continuidade deste processo.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itiquira-MT  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
Coordenadora de Compras  
Portaria Legislativa 117/2023

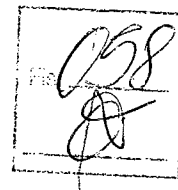


**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2024

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO: 000000202 / 2024**

**TIPO: PROTOCOLO**

**DATA: 20/02/2024**

**HORA: 07:22:10**

**RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA**

**PRAZO PARA ENTREGA\*: 0 DIAS**

**INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

DE: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA

COORDENADORA DE COMPRAS

LISTA DE DOCUMENTO

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

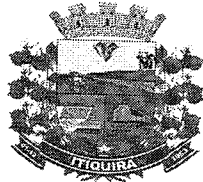
COMUNICAÇÃO INTERNA

007/2024

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

*Resp. Setor Protocolo*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



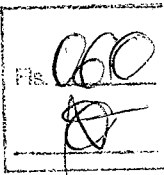
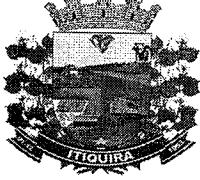
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

059  
A

---

# **AUTORIZAÇÃO DO GESTOR**



## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 011/2024

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Para: UNIDADE DE COMPRAS  
ILMA MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

**Assunto: AUTORIZAÇÃO.**

Prezada Senhora,

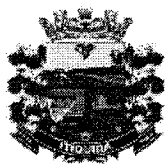
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente, e em atenção a CI UC 007/2024, encaminhar autorização do Gestor acerca do Processo Administrativo nº 004/2023, Inexigibilidade 002/2024, referente a participação do servidor Vinícios da Silva Barbosa, no **3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, PRESENCIAL EM CUIABÁ-MT, REALIZADO NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024.**

O processo será submetido a parecer jurídico e se de acordo, posteriormente homologado com base na Lei Federal 14.133, a favor da empresa Academia brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, Nome Fantasia "Academy Brasil".

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
Secretária de Administração  
Portaria 074/2022

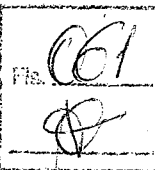


**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2024

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO:** 000000204 / 2024

**TIPO:** PROTOCOLO

**DATA:** 20/02/2024

**HORA:** 07:46:14

**RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

**PRAZO PARA ENTREGA\*:** 0 DIAS

**INTERESSADO:** 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

**ASSUNTO**

AUTORIZAÇÃO

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

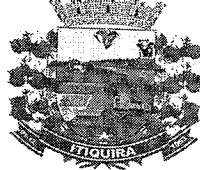
COMUNICAÇÃO INTERNA

011/2024

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

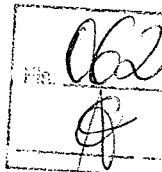
*Resp. Setor Protocolo*

**UNIDADE DE COMPRAS**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



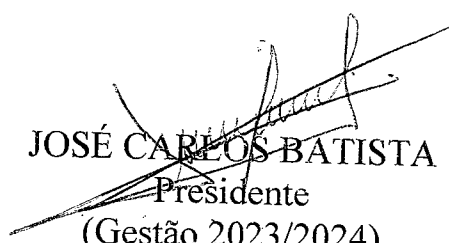
## AUTORIZAÇÃO

Eu, **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Matrícula Funcional 390, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, **AUTORIZO**, a conclusão do processo administrativo 004/2024, Inexigibilidade de Licitação 002/2024, para atender o objeto abaixo citado, objetivando Treinamento e Aperfeiçoamento do Servidor **VINICIOS DA SILVA BARBOSA, ASSESSOR DE IMPRENSA**, Junto ao evento a ser realizado pela empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, CNPJ 08.025.335/0001-76, no valor máximo de inscrição de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL – 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIO DE 12 HORAS.**

Que o processo seja submetido aos pareceres pertinentes.

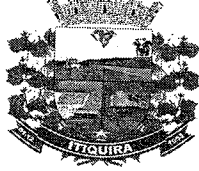
Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ CARLOS BATISTA**  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

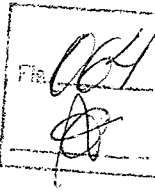


**VERIFICAÇÃO DA  
DOCUMENTAÇÃO DA  
EMPRESA – ACADEMIA  
BRASILEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO  
WEB HUMANO E  
SOCIAL LTDA- NA  
DATA DE 16/02/2024**





**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

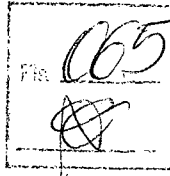


---

# **CADASTROS IMPEDITIVOS**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2024 11:32:11

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**  
CNPJ: **08.025.335/0001-76**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

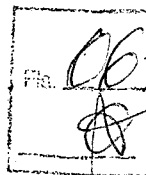
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/02/2024 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.025.335/0001-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65CF.71A4.4CC6.2860 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



---

**DOCUMENTOS DOS**  
**SÓCIOS**  
**ADMINISTRADORES**

068  
8

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.025.335/0001-76  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/05/2006

NOME EMPRESARIAL

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ACADEMY BRASIL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LÓGRADOURO

R GUANABARA

NÚMERO

256

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

78.555-563

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL IPANEMA

MUNICÍPIO

SINOP

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR

TELEFONE

(66) 3515-6667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

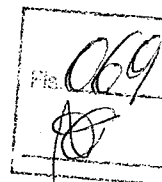
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:**

08.025.335/0001-76

**NOME EMPRESARIAL:**

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

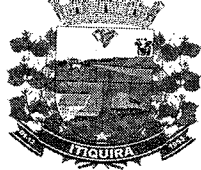
LUCIANE GOMES DE MEDEIROS SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

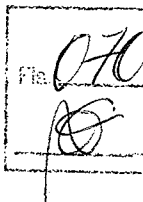
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted no dia 16/02/2024 às 11:18 (data e hora de Brasília).



# PODER LEGISLATIVO

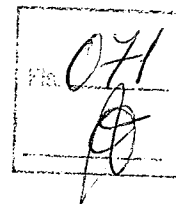
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**  
CNPJ: **08.025.335/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

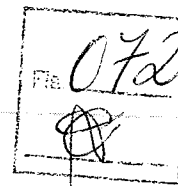
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:48:34 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **921A.4979.E004.D389**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.025.335/0001-76

Código de Controle: 921A.4979.E004.D389

Data da Emissão: 15/02/2024

Hora da Emissão: 02:48:34

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/02/2024, com validade até 13/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

073  
FIA  
Ⓢ

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.025.335/0001-76  
**Razão Social:** ACADEMIA BRAS DESENV WEB HUM SOCIAL LTDA  
**Endereço:** AV DAS EMBAUBAS 640 SALA 31 E 32 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

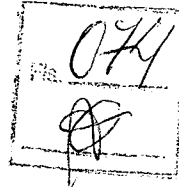
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2024 a 01/03/2024

**Certificação Número:** 2024020123225418650472

Informação obtida em 16/02/2024 11:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.025.335/0001-76

Razão social: ACADEMIA BRAS DESENV WEB HUM SOCIAL LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF             |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 01/02/2024              | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020123225418650472    |
| 13/01/2024              | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011301193973776011    |
| 25/12/2023              | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122501160844117590    |
| 06/12/2023              | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120618525588309209    |
| 17/11/2023              | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111706581200374080    |
| 29/10/2023              | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102901165776475076    |
| 10/10/2023              | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101019163546808169    |
| 21/09/2023              | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092107031203783597    |
| 02/09/2023              | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090201240464854975    |
| 14/08/2023              | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081419102093213117    |
| 26/07/2023              | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072606035029237806    |
| 07/07/2023              | 07/07/2023 a 05/08/2023 | 2023070719205888873726    |
| 18/06/2023              | 18/06/2023 a 17/07/2023 | 2023061801100080574783    |
| 30/05/2023              | 30/05/2023 a 28/06/2023 | 2023053001375880920456    |
| 11/05/2023              | 11/05/2023 a 09/06/2023 | 2023051101264292612943    |
| 22/04/2023              | 22/04/2023 a 21/05/2023 | 2023042201152699830255    |
| 03/04/2023              | 03/04/2023 a 02/05/2023 | 2023040301170945832561    |
| 15/03/2023              | 15/03/2023 a 13/04/2023 | 2023031501280338083690    |
| 24/02/2023              | 24/02/2023 a 25/03/2023 | 2023022401321512149350    |
| 05/02/2023              | 05/02/2023 a 06/03/2023 | 2023020501023020826125    |
| 17/01/2023              | 17/01/2023 a 15/02/2023 | 2023011701244799151231    |
| 29/12/2022              | 29/12/2022 a 27/01/2023 | 2022122901282015902241    |
| 10/12/2022              | 10/12/2022 a 08/01/2023 | 2022121001242692581043    |
| 21/11/2022              | 21/11/2022 a 20/12/2022 | 2022112101203186298860    |
| 02/11/2022              | 02/11/2022 a 01/12/2022 | 2022110201311265971130    |
| 14/10/2022              | 14/10/2022 a 12/11/2022 | 2022101401492559727466    |
| 25/09/2022              | 25/09/2022 a 24/10/2022 | 2022092501131097119847    |
| 06/09/2022              | 06/09/2022 a 05/10/2022 | 2022090601421681283872    |
| 18/08/2022              | 18/08/2022 a 16/09/2022 | 2022081801274044639184    |
| 30/07/2022              | 30/07/2022 a 28/08/2022 | 2022073001240340940896    |
| 11/07/2022              | 11/07/2022 a 09/08/2022 | 2022071101101100110005150 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 22/06/2022      | 22/06/2022 a 21/07/2022 | 2022062201195526879112 |
| 03/06/2022      | 03/06/2022 a 02/07/2022 | 2022060301350514813333 |
| 15/05/2022      | 15/05/2022 a 13/06/2022 | 2022051501080083785450 |
| 26/04/2022      | 26/04/2022 a 25/05/2022 | 2022042601342083277367 |
| 07/04/2022      | 07/04/2022 a 06/05/2022 | 2022040701265021677206 |
| 19/03/2022      | 19/03/2022 a 17/04/2022 | 2022031901390224039536 |
| 28/02/2022      | 28/02/2022 a 29/03/2022 | 2022022801013118134754 |

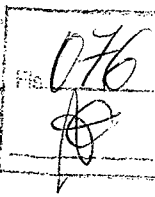
07  
A

Resultado da consulta em 16/02/2024 11:15:39

Voltar



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0048008371**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/02/2024** Hora da emissão: **10:10:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**

CNPJ: **08.025.335/0001-76**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

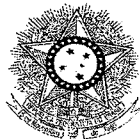
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **15/04/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2KTMBL2T22A92K2**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.025.335/0001-76  
Certidão n°: 10785305/2024  
Expedição: 16/02/2024, às 11:16:46  
Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.025.335/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fls. 078  
[Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**AVENIDA DAS EMBAÚBAS , SETOR COMERCIAL**  
**15.024.003/0001-32**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

538351/2024

**Dados do Contribuinte**

**Nome/Razão Social**

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

**CPF/CNPJ**

08.025.335/0001-76

**Inscrição Municipal**

27513

**Inscrição Estadual**

**Início da Atividade**

**Endereço**

GUANABARA

**Número**

256

**Complemento**

SALA 01

**Bairro**

RESIDENCIAL IPANEMA

**Cidade**

SINOP

**UF**

MT

**CEP**

78555563

**Finalidade**

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 6 de Fevereiro de 2024

**Observações**

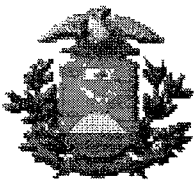
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** d85c025e12791fae286891956a378584

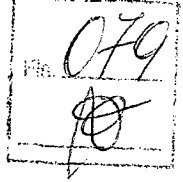
**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:** 07/03/2024



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao\\_validacao?d85c025e12791fae286891956a378584](https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao_validacao?d85c025e12791fae286891956a378584)

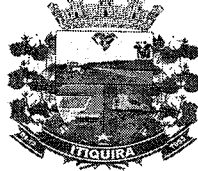


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



|  |                 |                                   |  |  |                    |
|--|-----------------|-----------------------------------|--|--|--------------------|
| Número de Inscrição Estadual<br><b>13.319.783-2</b>  |                 | CNPJ<br><b>08.025.335/0001-76</b> |  | Data Início Atividade - SEFAZ<br><b>29/05/2006</b> |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA</b> |                 |                                   |  |  |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)<br>*****  |                 |                                   |  |  |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>***** _ *****                       |                 |                                   |  |  |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>*****                          |                 |                                   |  |  |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br>*****   |                 |                                   |  |  |                    |
| LOGRADOURO<br>*****  |                 |                                   | NÚMERO<br>*****                              | COMPLEMENTO<br>*****                               |                    |
| CEP<br>*****   | BAIRRO<br>***** |                                   | MUNICÍPIO<br>*****                           |  | UF<br>*****<br>*** |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@ACADEMYBRASIL.COM.BR</b>                              |                 |                                   | TELEFONE<br><b>(66) 351-5638</b>             |  |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>BAIXADO</b>   |                 |                                   | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/10/2010</b> |  |                    |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL   |                 |                                   |  |  |                    |
| SIMPLES NACIONAL<br>*****  |                 |                                   | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br>*****       |  |                    |
| ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL<br>*****  |                 |                                   | MEI CAMINHONEIRO<br>*****                    |  |                    |
| <b>Emitido no dia 16/02/2024 às 10:20:14 (data e hora de Cuiabá)</b>                       |                 |                                   |  |  |                    |





---

# **CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS**



ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## Cadastro de Empresas Inidôneas

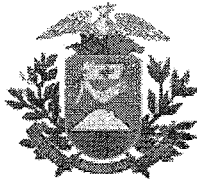
### Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 16/02/2024 10:32

| CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                                  | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo  | Decisão                     |
|----------------|--|----|--------------|------------|--------|-----------------------------|
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA EIRELI                              | MT | 07/12/2022   | 07/12/2025 | 3 anos | <a href="#">356549/2018</a> |
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA EIRELI                              | MT | 02/06/2023   | 02/06/2024 | 1 ano  | <a href="#">356514/2018</a> |
| 00643479000184 | OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL       | RJ | 13/12/2019   | 13/12/2024 | 5 anos | <a href="#">131326/2011</a> |
| 14144970000175 | SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA | SP | 13/12/2019   | 13/12/2024 | 5 anos | <a href="#">131326/2011</a> |



# **OUTRAS CERTIDÕES**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 13477169

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 07/02/2024, em DESFAVOR de:

**ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**  
**CNPJ 08.025.335/0001-76**

**Observações:**

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão. CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 5120097966-5   | 08.025.335/0001-76 | 25/05/2006                               | 20/05/2006                  |

Endereço Completo:

RUA GUANABARA 256 SALA 01 - BAIRRO RESIDENCIAL IPANEMA CEP 78555-563 - SINOP/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CURSOS E EVENTOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, LICITACOES, VENDAS E CAPACITACAO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, HUMANO E MULTIDISCIPLINAR, ONLINE E PRESENCIAL, SERVICOS DE CURSOS PARA QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA.

| Capital Social:   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte     | Prazo de Duração |
|---|--|------------------|
| R\$ 50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS                        | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |
| Capital Integralizado: R\$ 50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS |  |                  |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                            | Tér. Mandato | Participação  | Função                |
|----------------|---------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| 222.262.048-14 | LUCIANE GOMES DE MEDEIROS SILVA | xxxxxxx      | R\$ 50.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2021

Número: 2441720

| Ato             | Evento(s)  |
|-----------------|--|
| 002 - ALTERACAO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|                 | 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR            |
|                 | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
|                 | 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                |

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior          | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|------------------------|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| AGENCIA FACA WEB LTDA  | xxxxxxx      | 2423925          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| FACA WEB SITES LTDA ME | xxxxxxx      | 2368831          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| LERRU MODAS LTDA ME    | 5120097966-5 | 20080035051      | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001256489 e visualize a certidão)



24/022.048-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2024 07:53

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

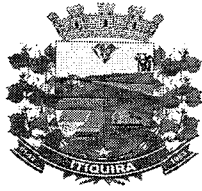
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001256489 e visualize a certidão)



24/022.048-0



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

086

*[Handwritten signature]*

---

# **SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO**



## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 012/2024

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Para: ASSESSORIA JURIDICA  
DR. FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS  
ADVOGADO

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.**


Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente solicitar Parecer Jurídico sobre a legalidade do Processo Administrativo nº 004/2024, inexigibilidade 002/2024 objetivando a contratação de empresa para atender objeto abaixo citado, no qual participará o Servidor Vinícios da Silva Barbosa, Assessor de Imprensa desta Casa de Leis.

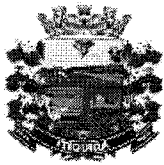
**OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL – 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIO DE 12 HORAS.**

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
MARIA ROSENYARIAS LIMA  
Secretária de Administração  
Portaria 074/2022





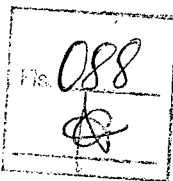
**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO: 000000205 / 2024**

**TIPO: PROTOCOLO**

**DATA: 20/02/2024 HORA: 08:24:11**

**RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA**

**PRAZO PARA ENTREGA\*: 0 DIAS**

**INTERESSADO: 00000087 FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS**

**ASSUNTO**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO**

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

**DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LISTA DE DOCUMENTO**

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

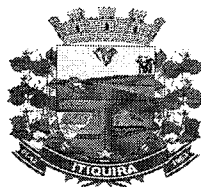
**012/2024**

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

**Resp. Setor Protocolo**

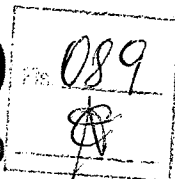
20/02/24

**FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS**



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



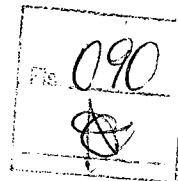
---

# **PARECER JURÍDICO**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER JURÍDICO N° 004/2024

Processo Adm. N° 004/2024

Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024

**De:** Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

**Para:** Gabinete da Presidência

**EMENTA:** RESPOSTA À CI. SAD 012/2024 -  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - ART. 74, III, "F", LEI N°  
14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS) - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE  
CAPACITAÇÃO - POSSIBILIDADE COM  
RECOMENDAÇÕES.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA - ME (ACADEMY BRASIL), para a inscrição de servidor em curso de capacitação e aperfeiçoamento: "3° ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO", entre os dias 12 e 13 de março de 2024.

Ao que importa para a análise, pretende-se a contratação direta do particular por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021), pelo valor de **R\$ 2.000,00 (sete mil, cento e vinte reais)**.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.



### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

**O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada**, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

#### II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

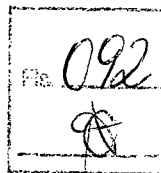
A novel Lei nº 14.133/2021, que substitui sua obsoleta antecessora (Lei nº 8.666/93), desponta pela necessidade de regulamentação do disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Sendo assim, a Lei 14.133/2021 prevê nos artigos 72 e seguintes, as hipóteses de contratação direta pela administração, que correspondem aos modelos de **dispensa e inexigibilidade de licitação**.

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade é inviável a competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

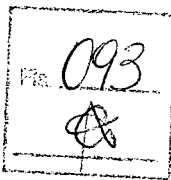
Note-se que na inexigibilidade de licitação não estão presentes os pressupostos para uma escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração.

A exigência de licitação decorre da necessidade de preservação do interesse público, sendo que a sua realização no caso de inexigibilidade acabaria por prejudicar esse próprio interesse, na medida em que ou não seria selecionada qualquer proposta, ou a proposta selecionada não atenderia ao interesse público.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021) denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o seu artigo 74, sendo que **uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada**, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

**Ressalte-se, no entanto, que a inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração**, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e vantajoso à Administração.

O artigo 74, da Lei 14.133/93 traz as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Com efeito, dispõe o referido artigo, *in verbis*:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

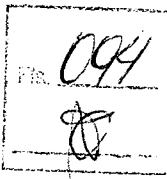
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

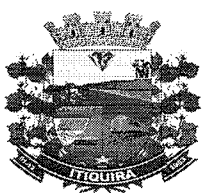


# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

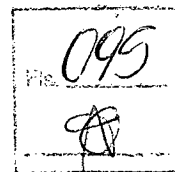


- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
  - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
  - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
  - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
  - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
  - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
  - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
  - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
- § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
- § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:  
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que as hipóteses previstas nos incisos são meramente exemplificativas, sendo que na existência de um caso concreto de inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das hipóteses ali referidas, aplica-se o caput do artigo.

No caso em tela, importante destacar o previsto no inciso III do artigo supracitado, traz **a enumeração dos serviços técnicos especializados aptos a elidir a licitação.**

Além disso, para a caracterização da





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



inexigibilidade de licitação prevista neste inciso a lei exige, ainda, a **notória especialização**, sendo vedada ainda a **subcontratação a terceiros**.

No caso em apreço, a área demandante, apresentou no Termo de Referência (fls. 07-23), justificativa da contratação ante a necessidade de capacitação do servidor inscrito para aprimorar sua atuação no desempenho das respectivas atividades.

Oportunamente devemos avaliar que o mencionado Termo de Referência cumpriu os requisitos mínimos dispostos no 6º, XXIII, da Nova Lei de Licitações, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

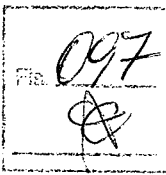
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

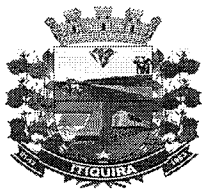
Pois bem, para que se avalie a regularidade da inexigibilidade de licitação, é necessário verificar inicialmente se o contratado possui notória especialização, requisito que caracteriza a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados. Mas, antes de tudo, precisamos nos socorrer ao conceito próprio de notória especialização, trazido pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIX:

Art. 6º. ... XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

De fato, analisando o presente caso, parece-me que os serviços prestados pela empresa, são de grande relevância para as atividades a serem executadas, uma vez que proporcionarão aperfeiçoamento dos edis no trato com a coisa pública.

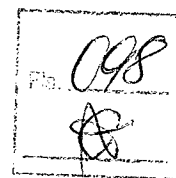
Na mesma toada, no que tange à notória especialização, anexou-se aos autos, juntamente com a proposta do particular, prolífico currículo dos palestrantes.

Ainda, para embasar o procedimento de



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



inexigibilidade de licitação, é preciso observar o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/93, *in verbis*:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

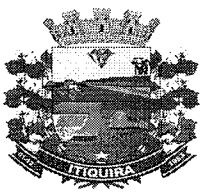
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acerca da justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**. Nesse caso, ainda que seja inviável a cotação de preços com outras sociedades empresárias, em razão da exclusividade, é possível justificar o preço contratado com a apresentação dos preços praticados pelo fornecedor com outros entes públicos ou



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**privados.** Nesse sentido, a Orientação Normativa/AGU 17 dispõe:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

Sobre esse tema, o doutrinador Marçal Justen Filho também afirma a existência de outros métodos possíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. ***Na impossibilidade de justificar o preço com base em contratos anteriores firmados entre a Administração e o particular, o autor entende que "o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional".***

**Com relação aos preços, as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:**

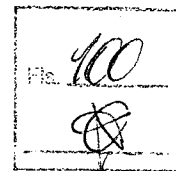
"É obrigatória a consulta aos preços correntes de mercado quando da realização de todo e qualquer procedimento licitatório, ainda que se trate de dispensa ou inexigibilidade de licitação." (Acórdão nº 1.945/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa)

"No que concerne à aferição de superfaturamento e à consequente imputação de débito, a jurisprudência deste Tribunal é farta no sentido de que os **preços praticados pela executora devem estar compatíveis com os parâmetros de mercado**, sem prejuízo de se considerar a realidade fática enfrentada pelo gestor e as peculiaridades atinentes à execução de cada empreendimento (cito como exemplos os Acórdãos 2.008/2005, 798/2008, 1.287/2007, 1.375/2007, 438/2008, 678/2008 e 3.003/2009, todos do Plenário)."



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



(Acórdão n° 8.657/2011, 2ª Câmara, rel. Min. André Luís de Carvalho)

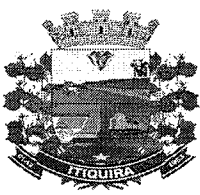
“Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços”. (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário)

**O balizamento do preço contemplou comparação dos preços praticados pelo futuro contratado, conforme notas colacionadas entre as fls. 49-50, em observância ao disposto no § 4º do artigo 23 da Lei n° 14.133/2021. Atendendo minimamente às exigências de controle externo.**

Saliente-se, finalmente, que, como dito, o procedimento de inexigibilidade de licitação também visa à seleção do contrato mais adequado e vantajoso para a Administração observando-se as peculiaridades do caso, de forma que o procedimento também deverá ser instruído com a verificação da necessidade e conveniência da contratação com a devida justificativa, além da comprovação da existência de recursos para a contratação. Ademais, também deverão ser preenchidos os requisitos de habilitação e contratação exigidos para a licitação.

## **II.II.I - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO**

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 14.133/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

**No caso, o memorando de fls. 54 demonstra a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.**

### II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, verifico que foram acostados ao processo os documentos de habilitação e regularidade da segunda contratada.

**Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação à condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.**



Recomenda-se que, na data de formalização da contratação, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

## II.II.III - DA MINUTA DO CONTRATO

A contratação em apreço encontra respaldo legal no artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

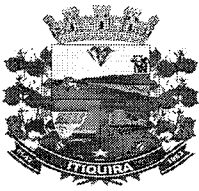
I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Não fica dispensado, contudo, o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de inexigibilidade.



### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica de formalização do negócio jurídico**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, desde que:

- haja prévio empenho;
- se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, na finalização do processo de contratação; e ainda
- que seja dada publicidade ao ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

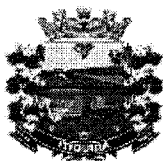
Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024.



FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237





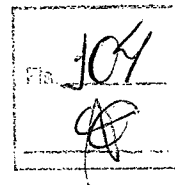
**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO:** 000000210 / 2024

**TIPO:** PROTOCOLO

**DATA:** 20/02/2024

**HORA:** 12:26:47

**RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

**PRAZO PARA ENTREGA\*:**

0 DIAS

**INTERESSADO:** 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ASSUNTO**

RESPOSTA A CI SAD 012/2024

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

DE; FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

ADVOGADO DA CÂMARA

LISTA DE DOCUMENTO

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

PARECER JURIDICO

**Nº DO DOCUMENTO**

004/2024

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

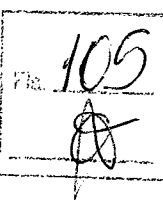
*Resp. Setor Protocolo*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024**

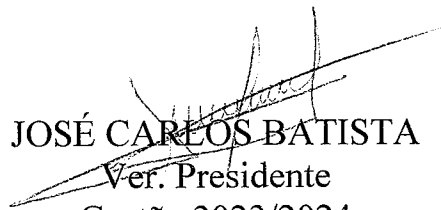
**RECONHEÇO E HOMOLOGO** com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 002/2024, oriundo do processo administrativo nº 04/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, opera com o CNPJ 08.025.335/0001-76 e tem sua sede localizada no logradouro Rua Guanabara, 256, sala 01, Residencial Ipanema, CEP 78.555-563, Sinop-MT.

**OBJETO:** TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIO DE 12 HORAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Pr

Itiquira-MT, 22 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ CARLOS BATISTA**  
Ver. Presidente  
Gestão 2023/2024

**RESOLVE:**

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **ROSIMERI HUBNER**, efetiva no cargo de Auditora de Controle Interno, Matrícula Funcional 455, para exercer a função gratificada de **Chefe Encarregada da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 23 de fevereiro de 2024

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2023 - 2º CHAMADA -  
CONVOCADOS REMANESCENTES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2023**

**2º CHAMADA - CONVOCADOS REMANESCENTES**

Data assinatura: 19/02/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: A C P DA CRUZ COMERCIO – EPP, CNPJ: 29.289.694/0001-00

Valor Global: R\$ 95.472,95 (noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Adjudicatária: D R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 00.880.252/0001-52

Valor Global: R\$ 77.749,21 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

Adjudicatária: GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 45.156.970/0001-19

Valor Global: R\$ 44.333,86 (quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

Adjudicatária: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.873.952/0001-95

Valor Global: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Adjudicatária: MTS COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.261.838/0001-89

Valor Global: R\$ 4.309,90 (quatro mil e trezentos e nove reais e noventa centavos)

Adjudicatária: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05

Valor Global: R\$ 3.458,15 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 2265/2022/SINFRA**

Data da vigência: 01/06/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2023

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/  
2022**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ORLEY DIAS RODRIGUES.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 122/2022, a partir de 21/02/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/  
2022**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ORLEY DIAS RODRIGUES.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 122/2022, a partir de 21/02/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

**RECONHEÇO E HOMOLOGO** com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 002/2024, oriundo do processo administrativo nº 04/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, opera com o CNPJ 08.025.335/0001-76 e tem sua sede localizada no logradouro Rua Guanabara, 256, sala 01, Residencial Ipanema, CEP 78.555-563, Sinop-MT.

**OBJETO:** TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIO DE 12 HORAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Itiquira-MT, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/  
2022**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 209/2022, a partir de 01/02/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.